



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 878/2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração é do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, durante a execução orçamentária de 2010, no valor de R\$ 700.293,31 (setecentos mil duzentos e noventa três reais e trinta um centavos), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024 1.001 – Aquisição de Veículos

F-615	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	103.000,00
		Total	R\$	103.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 10 Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais
Sub Unidade – 01 Serviços Urbanos

26.782.0060 1.070 – Aquisição de Máquinas Leves, Pesadas

F-450	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	597.293,31
		Total	R\$	597.293,31

Total Geral	R\$	700.293,31
--------------------	------------	-------------------

(setecentos mil duzentos e noventa três reais e trinta um centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 03 Secretaria de Administração
Sub Unidade – 01 Administração Geral

04.122.0010 2.014 – Manutenção da Administração Geral

F-050	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$	79.000,00
		Total	R\$	79.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 04 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Sub Unidade – 02 Turismo

23.695.0059 1.051 – Construção da Praça da Bíblia

F-657	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 139.743,81
Total			R\$ 139.743,81

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 08 Secretaria de Obras e Infra Estrutura
Sub Unidade – 01 Infra Estrutura Urbana

15.451.0045 1.042 – Abertura de Novas Ruas e Avenidas

F-432	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 71.852,27
Total			R\$ 71.852,27

15.451.0045 1.128 – Pavimentação Setor Zequinha Cachoeira

F-676	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 81.182,86
Total			R\$ 81.182,86

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 12 FUNDEB
Sub Unidade – 01 FUNDEB 60

12.361.0030 2.112 – Fundeb 60 Ensino Fundamental

F-008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 63.000,00
Total			R\$ 63.000,00

12.361.0030 2.113 – Fundeb 40 Ensino Fundamental

F-013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
F-020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 32.553,37
Total			R\$ 62.553,37

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 15 Previdência Municipal de Araporã RPPS
Sub Unidade – 01 Setor Administrativo

09.122.0015 1.501 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

F-001	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.501,00
Total			R\$ 17.501,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 15 Previdência Municipal de Araporã RPPS
Sub Unidade – 01 Setor Administrativo

09.122.0015 2.504 – Manutenção da Administração Financeira

F-002	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
F-004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
F-005	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
F-006	3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 2.500,00
F-007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.500,00
F-009	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.460,00
F-010	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
Total			R\$ 61.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 15 Previdência Municipal de Araporã RPPS
Sub Unidade – 02 Setor Previdenciário

09.272.0015 2.502 – Manutenção da Previdência Social – Segurados

F-011	3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	40.000,00
F-012	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	24.000,00
F-013	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	40.000,00
Total			R\$	104.000,00

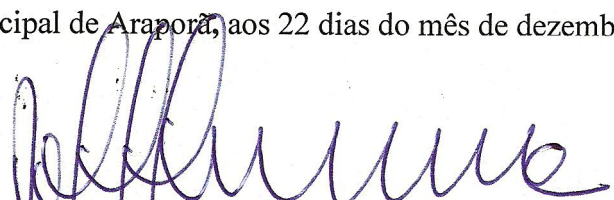
09.272.0015 2.503 – Manutenção da Previdência Social – Inativos

F-016	3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	10.000,00
F-017	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	10.000,00
Total			R\$	20.000,00

Total Geral **R\$ 700.293,31**
(setecentos mil duzentos e noventa três reais e trinta um centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 878 **12/2010**
DATA 22/12/2010

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal